



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

45
R.
03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato para reajuste de fornecimento de combustível que entre si fizeram O Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano e a empresa **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA - ME** – CNPJ Nº 05.907.244/0001-76, na forma abaixo:

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547/0001-53, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo seu Presidente – Secretária Municipal de Saúde – Ana Paula de Souza Oliveira portador da carteira de identidade nº 118838630, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.000.637-86 de outro lado a firma a firma **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Etr. Visconde de Imbé a Macuco, s/n – Km 02, 2º Distrito – Trajano de Moraes RJ – CEP 28750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.907.244/0001-76, aqui denominada CONTRATADA, representada por Cassio Clay Martins Batista, portador da Carteira de Identidade nº 10442098-9, inscrita no CPF sob o nº 019.109.237-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato 058/2017, celebrado em 15/05/2017, constante do processo administrativo nº 01589/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo restabelecer a relação que entre as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea d) da Lei nº 8.666/93, reajusta o valor no fornecimento da gasolina comum em R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) / litro aumento de 12,92% e no diesel S10 R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) / litro aumento de 7,23% dos preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 10 de janeiro de 2018.

O Fundo Municipal de Saúde.

ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Cassio Cley Martins Batista
CPF. 019.109.237-10 – Identidade 10442098-9
Posto Bonança Visconde LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. [Assinatura]

RG: 10.242.915-1 CPF: 094.043.534-70

2. [Assinatura]

RG: 06682416-0 CPF: 824.991.107-59